

J. Bahio

Lei nº 577/65

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprouva a presente Lei sob nº 577/65 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

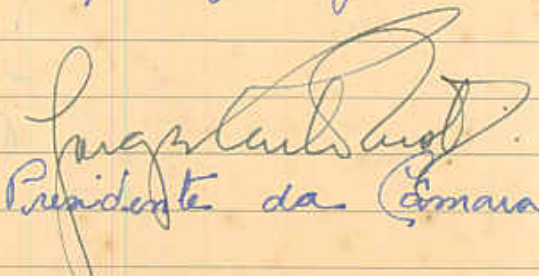
Art. 1º - É aumentado de 10 para 14 o quantitativo de Professores do Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a conta do Serviço de Educação e Cultura - Ensino Primário - 3.111 Pessoal Civil - 02 Verbas, na importância de Cr\$ 240.000 (duzentos e quarenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Os recursos necessários para atendimento as despesas de que trata o artigo anterior, advirão do saldo disponível do exercício do ano p. passado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Junho de 1965.


Presidente da Câmara